



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA – SSP**

**COMUNICADO**

Comunicamos que em razão da edição do Decreto estadual nº 21.637, de 28 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de setembro de 2022, não será exigida comprovação de vacinação nos locais de aplicação das etapas do concurso. O uso de máscara será obrigatório apenas para os casos previstos no artº 2º do referido decreto.

O candidato deverá ficar atento às normas sanitárias vigentes no momento de realização das etapas.

Salvador, 29 de setembro de 2022.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA